PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 72/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 21.477 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, situado na Praça Dário Silvestre dos Santos, nº 125, bairro Marmelada, de propriedade de **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 154.496.706-30, com a seguinte medidas e confrontações: 30,60 metros confrontando com a Praça Dário dos Santos; 23,20 metros pela esquerda com o lote de Joana Maria dos Santos; 11,40 metros pelos fundos com o lote de Djalma Soares da Costa; 7,10 metros mais 19,50 metros pelos fundos com José Antônio da Silva; 3,00 metros pela direita com o lote de Edmar de Paula Assis e 5,60 metros com José Maria da Silva, perfazendo uma área total de 467,49 m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados), que será desmembrada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área desmembrada 01 – (222,31m²):
20,00 m de frente confrontando com a Praça Dário Silvestre dos Santos;
8,60 m pela direita sendo: 3,00 m confrontando com Edmar de Paula, onde seguindo em linha reta mais 5,60 m com José Maria da Silva;
19,50 m pelos fundos confrontando com José Antônio da Silva;
14,36 m pela esquerda confrontando com a área desmembrada 02, perfazendo uma área total de 222,31 m2 (duzentos e vinte e dois metros e trinta e um decímetros quadrados).

Área desmembrada 02 – (245,18m²):
10,60 m de frente confrontando com a Praça Dário Silvestre dos Santos;
21,46 m pela direita sendo: 7,10 m confrontando com José Antônio da Silva e 14,36

m com a área desmembrada 01;
23,20 m pela esquerda confrontando com Joana Maria dos Santos;
11,40 m pelos fundos com Djalma Soares da Costa, perfazendo uma área total de 245,18 m2 (duzentos e quarenta e cinco metros e dezoito decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze. (06/05/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal